

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 86/2025**

1. PROCESSO Nº 114/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global para instalação de rufos na estrutura do telhado e pintura interna e externa da Cozinha Comunitaria, conforme termo de referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CENTRAL SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF nº 54.883.916/0001-66

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Execução global para instalação de rufos na estrutura do telhado e pintura interna e externa da Cozinha Comunitária, conforme termo de referência em anexo.	15.092,49	15.092,49

Valor total da contratação: R\$ 15.092,49

R\$ 15.092,49	(quinze mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
---------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

07

Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade

0704

Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS

Função

8

Assistência Social

Sub-função

244

Assistência Comunitária

Programa

101

Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual

Projeto/Atividade

2

51

Manutenção do Fundo Municipal de Assistê

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

8966

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 27 de fevereiro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 86/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 27 de fevereiro de 2025.